



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro – I do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
....
....
16	Eletricista	XIV	F	1 a 25	03	Extinto
....
....

.....
.....

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados, constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014.

Art. 3º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal